

**AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS
PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO E FINANCIAMENTO DE LABORATÓRIOS
ASSOCIADOS**

**(Republicado a 30/09/2020)
Alterações sublinhadas a cinzento**

Na sequência do processo de avaliação de Unidades de I&D 2017-2018

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT) abre concurso para propostas para atribuição do estatuto de Laboratório Associado para o período 2021-2030, assim como para o seu eventual financiamento complementar.

Neste concurso, o estatuto de Laboratório Associado será atribuído até um **número máximo de 30 candidaturas**. Podem ser apresentadas candidaturas de renovação de Laboratórios Associados existentes ou de criação de novos Laboratórios Associados.

OBJETIVOS

A atribuição do estatuto e de financiamento a Laboratórios Associados visa incentivar a agregação e organização de recursos humanos e materiais com qualidade e dimensão necessárias para responderem aos objetivos específicos de política científica e tecnológica nacional em instituições de I&D, ou consórcios de instituições de I&D, que assegurem, de forma sustentável, três critérios fundamentais:

- a) **A resposta de políticas públicas a desafios científicos, sanitários, sociais, ambientais e económicos**, no âmbito, ou para além, do programa de I&D já avaliado no contexto do processo de avaliação de Unidades de I&D 2017-2018;
- b) O reforço de atividades de I&D de carácter básico ou fundamental, incluindo necessariamente a **promoção de carreiras científicas ou técnicas próprias para doutorados** com contratos de trabalho por tempo indeterminado ou sem termo, consoante o regime jurídico aplicável, assim como a **capacidade de atração de talento para Portugal**, em particular de estudantes de doutoramento e de investigadores doutorados;
- c) A projeção internacional das atividades de ciência e tecnologia realizadas em Portugal, incluindo necessariamente a **capacidade de diversificar as fontes de financiamento dos Laboratórios Associados e aumentar a atração de financiamento da União Europeia ou de outras entidades internacionais** para atividades de I&D em Portugal.

ENTIDADES ELEGÍVEIS

Um Laboratório Associado é constituído por uma ou mais Unidades de I&D com classificação de Excelente ou Muito Bom atribuída no processo de avaliação de Unidades de I&D 2017-2018 até à data de apresentação de candidatura. O estatuto de Laboratório Associado pode ser atribuído a:

- a) Instituições de I&D privadas sem fins lucrativos que gozem do estatuto de utilidade pública;
- b) Instituições de I&D públicas que não revistam a natureza de Laboratório do Estado, incluindo as integradas em instituições do ensino superior;
- c) Consórcios de Instituições referidas em qualquer das duas alíneas precedentes, ou em ambas, desde que cumpram os requisitos explicitados no Regulamento.

Podem apresentar candidatura as Unidades de I&D que tenham um mínimo de 80 investigadores doutorados integrados, no momento da candidatura ou no processo de avaliação de Unidades de I&D 2017-2018 ou, no caso de a candidatura envolver mais do que uma Unidade de I&D, terem em conjunto um mínimo de 80 investigadores doutorados integrados.

PERÍODO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

O processo de candidatura a atribuição de estatuto e financiamento de Laboratório Associado estará permanentemente aberto, considerando um único período de avaliação anual das candidaturas apresentadas. Para este ano de 2020, serão avaliadas as candidaturas apresentadas a partir de 28 de setembro de 2020 e até às 17:00, hora de Lisboa, de 29 de outubro de 2020.

Podem ser solicitados à FCT esclarecimentos sobre questões que subsistam após leitura do regulamento e outros documentos de suporte ao concurso, através de correio eletrónico para avaliacao.las@fct.pt.

CANDIDATURAS

As candidaturas efetuam-se através do preenchimento de formulário eletrónico a disponibilizar em <https://concursos.fct.pt/projectos/>. As candidaturas são apresentadas em língua inglesa, seguindo as orientações constantes do Guião de Candidatura devendo conter apenas informação complementar àquela submetida e avaliada no processo de avaliação de Unidades de I&D 2017-2018, e incluindo apenas as seguintes cinco partes:

- A. **Identificação** do Laboratório Associado, incluindo:
 - a. Unidade ou Unidades de I&D envolvidas, Instituições Participantes das Unidades de I&D envolvidas, Instituição Proponente e Instituição de Gestão do Laboratório Associado.
 - b. Coordenador(es) proposto(s), incluindo Coordenador do Laboratório Associado e coordenador de cada linha temática;
 - c. Investigadores doutorados integrados, com referência a 30 de setembro de 2020, explicitando aqueles com contrato de trabalho por tempo indeterminado ou sem termo e destes quais os contratados como docentes de instituições do ensino superior;
 - d. Descrição da estratégia atual de desenvolvimento de carreiras, categorias e funções dos investigadores doutorados, incluindo: i) carreiras próprias do Laboratório Associado; e ii)

- acordos com instituições de ensino superior para a integração dos seus docentes/investigadores no Laboratório Associado;
- e. Plano anualizado dos contratos de investigadores doutorados para um período de 5 anos, tendo por base o compromisso de que, no prazo máximo de 5 anos após a criação ou renovação do estatuto de Laboratório Associado, o número de investigadores doutorados com contrato de trabalho por tempo indeterminado ou sem termo em carreiras científicas ou técnicas próprias (excluindo os que estejam contratados como docentes) seja pelo menos 10 % do número de investigadores doutorados integrados nas Unidades de I&D envolvidas;
 - f. Articulação com infraestruturas científicas incluídas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico 2020, aprovado e em vigor pela FCT.
- B. Plano estratégico para apoiar a resposta de políticas públicas a desafios científicos, sanitários, sociais, ambientais e económicos, incluindo:**
- a. Os objetivos específicos a que o Laboratório Associado se vincula em termos do apoio e acompanhamento de políticas públicas;
 - b. Plano estratégico, sucinto, para apoiar essa resposta para um período de 10 anos, com maior detalhe na descrição dos objetivos para os primeiros 5 anos, devendo incluir:
 - i. Uma a cinco **linhas temáticas**, e respetiva caracterização, orientadas para as políticas públicas, assim como a descrição do modelo genérico de articulação da(s) áreas/linha(s) temática(s) com os objetivos identificados;
 - ii. **Cordenador de cada linha temática** e outros **investigadores doutorados integrados**, em número não superior a 10 % do total de investigadores doutorados integrados e os seus elementos curriculares mais relevantes para a prossecução dos objetivos propostos;
 - iii. Apresentação de **cinco casos selecionados de colaboração bem sucedida e com impacto no apoio a políticas públicas** ocorridos nos últimos 5 anos e eventuais acordos/procedimentos que asseguram a colaboração regular pertinente com instituições públicas e/ou privadas, incluindo hospitais, outras instituições de I&D ou outras instituições públicas ou privadas de interesse público no contexto da concretização dos objetivos específicos de políticas públicas indicados.
- C. Organização institucional e modelo de governação do Laboratório Associado, com especial ênfase para o desenvolvimento de carreiras, incluindo:**
- a. Descrição da **organização e do modelo de governação** do Laboratório;
 - b. Descrição da estratégia de desenvolvimento e da regulamentação interna das **carreiras científicas ou técnicas para doutorados** (excluindo os docentes do ensino superior);
 - c. Descrição da organização e do modelo de **atração de talento para Portugal**, em particular de estudantes de doutoramento e de investigadores doutorados.
- D. Organização Institucional e do modelo de governação para promover a participação em programas e redes internacionais, assim como a atração de financiamento da União Europeia e de outras entidades internacionais para atividades de I&D em Portugal, incluindo necessariamente:**
- a. Descrição da experiência anterior e da organização futura para promover a **participação em programas e redes europeias e aumentar a atração de financiamento da União Europeia** para atividades de I&D em Portugal;

- b. Modelo de **articulação com a rede “PERIN – Portugal in Europe Research and Innovation Network”**, incluindo a organização e profissionalização de competências próprias para promover a participação em programas e redes europeias;
 - c. Descrição da experiência anterior e da organização futura para promover a **participação em outros programas e redes internacionais e aumentar a atração de financiamento por outras entidades internacionais**, designadamente grandes fundações privadas e/ou empresas multinacionais, para atividades de I&D em Portugal.
- E. **Proposta para eventual financiamento complementar da FCT** face aos montantes já atribuídos ao total da(s) Unidade(s) proponente(s) no contexto do processo de avaliação de Unidades de I&D 2017-2018:
- a. **Súmula dos montantes globais de financiamento recebido em cada um dos últimos 5 anos (2015-2019)** de todas as fontes (nacional e comunitária, pública ou privada, ou outras), relativos a atividades em que participaram investigadores doutorados integrados das Unidades de I&D envolvidas, incluindo o financiamento para recursos humanos associados a instituições de ensino superior associadas, ou de acolhimento do Laboratório Associado ou das suas unidades de I&D;
 - b. Quantificação estimada da estratégia de **diversificação das fontes de financiamento**, designadamente das várias fontes (nacional e comunitária, pública ou privada, ou outras) face ao financiamento da FCT;
 - c. **Proposta para o plano geral de financiamento para os próximos 10 anos (2021-2030)**, com indicação genérica do tipo de fonte expectável, especificando para os próximos 5 anos (2021-2025) o seguinte:
 - i. A explicitação e justificação da proposta para **eventual financiamento complementar da FCT face aos montantes já atribuídos ao total da(s) Unidade(s) proponente(s)** no contexto do processo de avaliação de Unidades de I&D 2017-2018, incluindo a descrição de apoios solicitados para recursos humanos e outras despesas;
 - ii. O financiamento para **recursos humanos garantido através de instituições de ensino superior** associadas a ou de acolhimento do Laboratório Associado ou das suas unidades de I&D;
 - iii. Estimativas de financiamento por fonte de financiamento, incluindo necessariamente **financiamento da União Europeia e de outras entidades internacionais** para atividades de I&D em Portugal.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas tem em conta os resultados da avaliação de Unidades de I&D 2017-2018 promovida pela FCT, a qual não será repetida e, para além da avaliação científica já efectuada, considera agora os seguintes três critérios:

A) Capacidade científica e tecnológica para, com sustentabilidade, apoiar e promover **a resposta de políticas públicas a desafios científicos, sanitários, sociais, ambientais e económicos**. Inclui a avaliação da colaboração e apoio a políticas públicas ocorrida nos últimos 5 anos pelas entidades constituintes do Laboratório Associado, assim como a avaliação da relevância e abrangência das linhas temáticas e dos objetivos específicos para concretizar essa resposta;

B) Capacidade de reforço de atividades de I&D de carácter básico ou fundamental para a **promoção de carreiras científicas ou técnicas próprias** para doutorados com contratos de trabalho por tempo indeterminado ou sem termo, consoante o regime jurídico aplicável, assim como a capacidade de **atração de talento para Portugal**, em particular de estudantes de doutoramento e de investigadores doutorados. Inclui a avaliação dos compromissos e planeamento do desenvolvimento e promoção de carreiras científicas ou técnicas próprias através de contratos de trabalho de doutorados por tempo indeterminado ou sem termo. Sempre que necessário, inclui ainda a avaliação da colaboração pertinente com instituições de ensino superior, hospitais, outras instituições de I&D ou outras instituições públicas ou privadas de interesse público e a assunção dos compromissos destas instituições que sejam necessários.

C) Capacidade científica e tecnológica para **garantir a projeção internacional** das atividades de ciência e tecnologia realizadas em Portugal, incluindo necessariamente a **capacidade de diversificar as fontes de financiamento do Laboratório e de aumentar a atração de financiamento da União Europeia** ou de outras **entidades internacionais** para atividades de I&D em Portugal.

No caso de candidaturas de Laboratórios Associados existentes ou que incluam Unidade(s) de I&D neles envolvidas, a avaliação das capacidades referidas deve ter em conta as demonstradas pelas atividades e pelos resultados obtidos no período anterior ao da submissão da candidatura.

No caso de candidaturas de novos consórcios de Unidades de I&D, a avaliação da organização interna proposta deve ter em conta a relevância de complementaridades e valor acrescentado do consórcio para os objetivos propostos, e os procedimentos para assegurar a coordenação das contribuições das várias Unidades de I&D e a comunicação entre elas;

A aplicação dos critérios de avaliação e o processo de decisão para proposta de atribuição do estatuto de Laboratório Associado e do eventual financiamento complementar é feita de acordo com o estipulado no Guião de Avaliação.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas e a elaboração da proposta de decisão competem a um Painel de Avaliação independente constituído por individualidades de reconhecido mérito com experiência de definição ou gestão de atividades orientadas para objetivos de política científica e tecnológica nacional, designados pelo Conselho Diretivo da FCT, nomeadamente antigos dirigentes de Laboratórios Associados. Os elementos do painel serão excluídos da avaliação do seu próprio ou antigo Laboratório, como é prática normal da FCT e de outras agências de financiamento. A composição do Painel de Avaliação é tornada pública na página da FCT na Internet antes do início do processo de avaliação das candidaturas.

O Painel de Avaliação é assessorado por individualidades de um Conselho Científico Internacional designado pela FCT, composto por especialistas internacionais e incluindo membros dos painéis internacionais de avaliação das Unidades de I&D 2017-2018. A composição do Conselho Científico Internacional é tornada pública na página da FCT na Internet antes do início do processo de avaliação das candidaturas admitidas após verificação da admissibilidade.

O Painel de Avaliação pode ainda recorrer a peritos externos, cuja identidade não é divulgada, para pareceres adicionais que considere necessários.

O Painel de Avaliação ou os relatores que designe para uma candidatura poderão interagir com o Coordenador da candidatura para obter clarificações e, eventualmente, solicitar alterações às propostas que considere apropriadas para as melhorar.

APRESENTAÇÃO PÚBLICA DAS CANDIDATURAS

As **candidaturas submetidas são apresentadas em sessão pública**, a anunciar na página da FCT na Internet, aos membros do Painel de Avaliação designados para relatores da avaliação da candidatura, na qual os referidos membros do Painel de Avaliação e, eventualmente, do Conselho Científico Internacional, interagem com os representantes da candidatura com o objetivo de obter clarificações e contribuir para uma análise crítica da candidatura. A apresentação de cada candidatura cabe ao correspondente Coordenador e a até dois outros investigadores integrados nas Unidades de I&D envolvidas, indicados pelo Coordenador.

As informações obtidas na apresentação pública são consideradas na elaboração dos pareceres e nas decisões do Painel de Avaliação sobre a candidatura.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação incluirão dois tipos de decisão:

- i) **Atribuição do estatuto de Laboratório Associado por um período até 10 anos, nos termos legais em vigor;** e
- ii) **Financiamento complementar a atribuir pela FCT** face aos montantes já atribuídos ao total da(s) Unidade(s) proponente(s) do Laboratório Associado no contexto do processo de avaliação de Unidades de I&D 2017-2018.

O financiamento complementar a atribuir pela FCT ao Laboratório Associado é passível de processo negocial entre a coordenação do Laboratório Associado e a FCT durante o processo de contratação, podendo ainda os contratos realizados serem alvo de revisão durante a execução do contrato.

Depois da publicação dos resultados finais relativos às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso, o processo de candidatura a atribuição de estatuto e financiamento de Laboratório Associado fica permanentemente aberto e terá uma avaliação anual de candidaturas apresentadas.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O concurso rege-se pelo presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, pelos guiões de Candidatura e de Avaliação do concurso, pelo Regulamento de atribuição do estatuto e de financiamento dos Laboratórios Associados aprovado pelo Regulamento n.º 872/2019, de 12 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, pelo Regulamento de Avaliação e Financiamento de Unidades de I&D, Regulamento n.º 503/2017 de 26 de setembro e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Recomenda-se a leitura atenta de todos os documentos de apoio à candidatura a disponibilizar no portal da FCT em: <https://www.fct.pt/apoios/unidades/laboratoriosassociados>

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO

Nos termos e para os efeitos do art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é responsável pela direção do presente procedimento a Presidente do Conselho Diretivo da FCT, Professora Helena Pereira.